
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 234, DE 10 DE MARÇO DE 2021
(REPUBLICAÇÃO)

Compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica COMPOSTO o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, nos termos da Lei Municipal nº 749, de 30 de junho de 1997, o qual passará a ser constituído pelos membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE (Secretário Municipal de Agricultura): José Marcondes de Souza Gonçalves da Silva – CPF 101.127.804-90.

1º MEMBRO GOVERNAMENTAL: Damião Jerônimo da Silva – CPF nº 014.191.084-41
SUPLENTE: Jailson Peixoto da Costa – CPF nº 034.921.224-42.

2º MEMBRO GOVERNAMENTAL: José Carlos de Santana – CPF nº 927.735.624-91
SUPLENTE: Jardel Carlo Batista Santos – CPF nº 051.030.764-70.

3º MEMBRO GOVERNAMENTAL: José Hilton da Silva – CPF nº 174.459.484-81
SUPLENTE: José Vicente Belo - CPF nº 389.766.414-34.

1º MEMBRO NÃO GOVERNAMENTAL: José Cândido da Silva Irmão – CPF nº 277.413.384-04.
SUPLENTE: Gildo Campos da Silva – CPF nº 127.916.744-03.

2º MEMBRO NÃO GOVERNAMENTAL: José João da Silva – CPF nº 909.259.044-49
SUPLENTE: Diógenes da Silva Lemos – CPF nº 108.429.644-60.

3º MEMBRO NÃO GOVERNAMENTAL: José Carlos da Silva Júnior – CPF nº 717.240.534-00.
SUPLENTE: Givanildo Cardoso da Silva – CPF nº 126.936.704-89.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 10 de março de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:23426716

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/04/2021. Edição 2810
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>